



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 833, DE 31 DE OUTUBRO DE 1977.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma gleba de terra, situado a rua Cel. Francisco Soares Camargo, no bairro da Vila Santa Cecília, para construção de praça de esportes e centro comunitário, imóvel es se pertencente a Antonio Alonso, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no memorial descritivo e na planta nº 59/77, que fica como parte inte grante deste decreto, a saber:

"um terreno de forma retangular, com área de 13.929,06 m<sup>2</sup>, localizado à rua Cel. Francisco Soares de Camargo, na Vila Santa Cecília, desta cidade e Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. Antonio Alonso, cuja descrição segue o sentido horário com as dimensões e confrontações seguintes: Tem início no marco (0) zero cravado junto a margem da rua Cel. Francisco Soares de Camargo; deste, com deflexão de 89º20'00", em relação ao alinhamento da rua citada, segue em linha reta, numa distância de 33,00 m, até o marco nº (1) um, deste, deflete a esquerda, em linha reta com ângulo de 89º20'00", numa distância de 64,74 m, até o marco nº (2) dois, cravado junto a divisa com propriedade de Dr. José Figueiredo Souza; deste, deflete a direita, em linha reta, com ângulo de 87º10'00", numa distância de 212,40 m, até o marco (3) três, cravado junto a margem esquerda do Ribeirão do Meio; deste, deflete à direita em linha reta, com ângulo de 114º30'00", e, margeando sempre a margem esquerda do Ribeirão do Meio, rio acima, numa distância de 93,00 m, até o marco (4) quatro, cravado na margem esquerda do Ribeirão do Meio, no ponto onde divisa com propriedade do Sr. José Maximo Ferreira; deste, deflete à direita, em linha reta, com ângulo de 67º00'00", numa distância de 176,90 m, até o marco (5) cinco, cravado na margem da rua Cel. Francisco Soares de Camargo; deste, em linha reta, e margeando a citada rua, numa distância de 14,00 m, até o marco inicial (0) zero, fechando o perímetro, não havendo benfeitorias a constar, - nesta área descrita.

CONFRONTAÇÕES :

AFIXAR  
PUBLIC  
EM

